



PROCESSO	
INTERESSADO	COA-CAU/BR
ASSUNTO	RELATORIO SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PRAZOS DE ATENDIMENTO IMPLANTADOS PELA RIA

DELIBERAÇÃO Nº 37/2016 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 05 de agosto de 2016, no uso das competências que lhe conferem o inciso II, VII e IX do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que faz parte da missão da Rede Integrada de Atendimento (RIA) consolidar os normativos, procedimentos e boas práticas de atendimento na estrutura nacional do CAU, propondo a delimitação de prazos de atendimento às demandas internas e externas do conselho, sugerindo que os mesmos sejam adotados também nos CAU/UF;

Considerando o recebimento do protocolo SICCAU 325990/2015, da RIA, o qual encaminha à COA a Proposta de Estabelecimento de Prazos de Atendimento para apreciação e deliberação;

Considerando que os prazos propostos pela RIA se embasam no Decreto 6.523/2008, que trata dos Serviços de Atendimento ao Consumidor e na Lei 12.527/2011, que trata do Acesso à Informação;

Considerando a análise realizada sobre a contribuição enviada espontaneamente pelo CAU/PI sobre a Proposta de Estabelecimento de Prazos de Atendimento, na data de 29 de janeiro de 2016;

Considerando a necessidade de definição de prazos de atendimento de demandas e que não há ainda uma base histórica para tal; e

Considerando a Deliberação COA-CAU/BR nº 08/2016 em que encaminha proposta com o estabelecimento de prazos.

DELIBEROU:

Solicitar à Presidência que promova junto a coordenadoria da RIA a elaboração de relatório com os resultados, sugestões e as novas propostas de prazos e demandas atualizados, para conhecimento da COA-CAU/BR.

Brasília – DF, 05 de agosto de 2016.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO (PI)
Membro



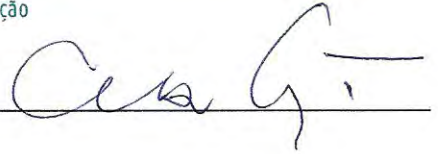
CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Comissão de Organização e Administração

CELSO COSTA (MS)

Membro



WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)

Membro

